



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, para manutenção preventiva da câmara fria de conservação para armazenamento de imunobiológicos da ESF José Ferreira Ramos, localizada no Bairro Colônia Vinte de Setembro, neste município, nos termos do processo protocolado sob o nº 056/2026, com base no Parecer Jurídico nº 055/2026, forte no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026

O Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, para manutenção preventiva da câmara fria de conservação para armazenamento de imunobiológicos da ESF José Ferreira Ramos, localizada no Bairro Colônia Vinte de Setembro, neste município, nos termos do processo protocolado sob o nº 056/2026, com base no Parecer Jurídico nº 055/2026, forte no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Taquari, 26 de janeiro de 2026.

